nome do servidor, cargo e período aquisitivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

SETOR FUNDEB 40%

Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	090470-8	AILA MARIA DA SILVA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2018 a 31/07/2019
2	090059-1	ANTONIO ELENILDO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2017 a 15/02/2018
3	090513-5	ANTONIO MACIEL SANTIAGO	MOTORISTA	26/03/2017 A 25/03/2018
4	090666-2	ARIADENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	14/02/2017 a 13/02/2018
5	090550-0	CELZA NETA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2018 a 31/07/2019
6	090501-1	CICERO GLEIDSON DE LIMA	VIGIA	01/08/2017 a 31/07/2018
7	090493-7	CLEONILDA NUNES DE SOUSA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2018 a 31/07/2019
8	090305-1	EDIMAR BARRETO DA SILVA	MOTORISTA	02/04/2017 A 01/04/2018
9	090575-5	EDINARDO JANUÁRIO DE SOUSA	VIGIA	03/09/2016 A 02/09/2017
10	090588-7	ELIETE DE LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/2017 a 17/02/2018
11	090479-1	ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2018 a 31/07/2019
12	090665-4	EVA LUCIA DELFINO DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	14/02/2018 a 13/02/2019
13	090061-3	FRANCILEIDE RODRIGUES SOARES DO NASCIMENTO	AUX.SEV.GERAIS	16/02/2017 a 15/02/2018
14	090487-2	FRANCISCA ADRIANA DE LIMA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2018 a 31/07/2019
15	090551-8	FRANCISCA MARILI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2017 a 31/07/2018
16	090064-8	FRANCISCA PERPETUA DA FONSECA	AUX. SERV. GERAIS	04/02/2018 A 03/02/2019
17	090275-6	FRANCISCO DE PAULA BESERRA	VIGIA	02/05/2018 a 01/05/2019
18	090218-7	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	VIGIA	16/02/2017 a 15/02/2018
19	090651-4	FRANCISCO MAURO FRANKLIN	VIGIA	13/07/2016 A 12/07/2017
20	090272-1	FRANCISCO SERGIO DA COSTA	MOTORISTA	26/032017 a 25/03/2018
21	090082-6	GECILDA MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	16/02/2018 a 15/02/2019
22	090288-8	JOÃO FELIX DE ARRUDA	VIGIA	26/03/2017 A 25/03/2018
23	090273-0	JOELITO PAIVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/03/2018 a 28/02/2019
24	090503-8	JOSE BENVINDO DOS SANTOS	VIGIA	01/08/2016 a 31/07/2017
25	090277-2	JOSE DELFINO BESERRA	VIGIA	01/02/2018 a 31/01/2019
26	0905100	JOSE RODRIGUES SOARES	MOTORISTA	01/08/2016 A 31/07/2017
27	090066-4	JOSEFA NUNES DE FRANCA BESERRA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2017 a 15/02/2018
28	090488-0	MARIA ALDAIZA RODR DE QUEIROZ FONSECA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2018 a 31/07/2019
29	090085-0	MARIA ALDENIZA DA SILVA	MERENDEIRA	01/08/2018 a 31/07/2019
30	090089-3	MARIA CONCEICAO CELESTINO DA SILVA	MERENDEIRA	01/03/2017 a 28/02/2018
31	'090088-5	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	MERENDEIRA	16/02/2017 a 15/02/2018
32	090092-3	MARIA DIONÉA DA SILVA COSTA	MERENDEIRA	16/02/2017 a 15/02/2018
33	090606-9	MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO	AUX. SERV. GERAIS	11/09/2018 a 10/09/2019
34	090237-3	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2018 a 15/02/2019
35	090486-4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTIAGO	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2017 a 31/07/2018
36	090070-2	MARIA FELICIANA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2017 a 15/02/2018
37	090286-1	MARIA GENI NOGUEIRA DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	08/03/2017 a 07/03/2018
38	090270-5	MARIA ILA DE PONTES MOREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/01/2017 a 02/01/2018
39	090053-2	MARIA IVONE LIMA DA FONSECA	AUX. SEV. GERAIS	01/03/2018 A 28/02/2019
40	090492-9	MARIA JOSE DIAS NOGUEIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2017 a 31/07/2018
41	090667-0	MARIA JOSIANA BARROS	AUX. SERV. GERAIS	14/02/2017 a 13/02/2018
42	090097-4	MARIA JOSILENE FERREIRA	MERENDEIRA	16/02/2017 a 15/02/2018
43	090297-7	MARIA LIOBEDIA LIMA BEZERRA DA SILVA	MERENDEIRA	16/02/2018 a 15/02/2019
44	090071-0	MARIA LUSIRENE DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2017 a 15/02/2018
45	090696-4	MARIA OFELIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	16/04/2017 a 15/04/2018
46	090482-1	MARIA SILVELENA DA SILVA GALVÃO	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2017 a 31/07/2018
47	090475-9	MARILZA FRANCISCA DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2017 a 31/07/2018
48	090101-6	OZANEIDE IZEUDA DE LIMA SILVA	MERENDEIRA	16/02/2017 a 15/02/2018
49	090076-1	ROCILDA LUCIA DA SILVA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	03/01/2018 a 02/01/2019
50	090222-5	SEBASTIAO ALBENIZIO DOS SANTOS	VIGIA	16/02/2018 a 15/02/2019
51	090671-9	SERGIO DE PAULA ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	01/03/2018 a 28/02/2019
52	090480-5	VERA CASTRO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2016 a 31/07/2017
53	090077-0	VERONICA MACIEL DE SANTIAGO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	04/02/2017 A 03/02/2018

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F1BEBC8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 002/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 002/2019

A Secretaria de Administração do Município de Quixadá, neste ato representado pelo Sr. Francisco Rodrigo Josino Amaral, no uso de suas atribuições legais, amparados por excepcional interesse público e para suprir carências, devidamente amparada pelas leis municipais de contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 1.688/97 e alterada pela Lei nº 2.923/18, com arrimo no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Recursos Humanos no âmbito das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Quixadá, com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção destina-se a composição de um banco de recursos humanos para suprir possíveis carências temporárias do corpo efetivo das diversas Unidades Administrativas do Município visando prover possíveis carências temporárias, em decorrência de afastamentos de servidores por motivos de licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença para interesses particulares, licença prêmio, férias, convênios, situações emergenciais e outras necessidades de caráter temporário prevista em legislação especifica.

1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital sob a fiscalização da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Poder Executivo do Município de Quixadá-CE.

1.3 A Seleção Pública será executada pela coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, visando à seleção de profissionais de diversas áreas com diferentes níveis de escolaridade, para compor o Banco de Recursos Humanos, visando suprir possíveis carências;

1.4 As funções, carga horária, vencimento básico, requisitos, estarão descritas no Anexo I deste Edital;

1.5 Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade sede de Quixadá-CE.

1.6 Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados conforme necessidades da Administração pública, nas respectivas Secretarias, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

1.7 A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.8 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados.

1.9 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, entretanto, não se confunde prazo de validade da seleção com prazo de vigência do contrato administrativo.

1.10 É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

1.11 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do calendário de atividades, poderão ser alteradas segundo critérios de conveniência e oportunidade, as quais serão dadas publicidade por meio de edital divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quixadá, no endereço eletrônico http://quixada.ce.gov.br/.

2.0 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o eixo específico, se atendidas as seguintes exigências:

2.2 Ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;

2.3 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.4 Gozar dos direitos políticos;

2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.6 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.7 Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

2.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos respectivos eixos;

2.9 Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

2.10 Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

2.11 Ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.

2.12 Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será divulgada por edital após o resultado final da Seleção, por ocasião da sua convocação.

3.0 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição Federal e maior de 18 (dezoito) anos;

3.2 Estar em gozo de seus direitos políticos;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento;

3.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar os prazos constantes do Anexo III.

4.0 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas na EFF José Jucá, situada à Avenida Plácido Castelo, nº 1280 - Centro, Quixadá – Ceará, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h.

5.0 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiências, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo parágrafo II do art. 9 da Lei municipal Nº 01 de 23 de Novembro de 2007, que estabelece o Regime Jurídico dos (as) Servidores (as) Municipais de Quixadá-CE, assegura, por analogia, o direito de inscrição na presente Seleção Pública.

5.2 A deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo, nesse sentido, os candidatos, devem apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código corresponde da classificação internacional da doença - CID;

5.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento ciência e aceitação do disposto neste Edital;

5.3 Será destinado o percentual de 5%(cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência nos termos da legislação municipal vigente.

6.0 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO IV);

6.2 *Curriculum Vitae* padronizado (ANEXO V), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;

6.3 Cópia legível da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (apresentar originais);

6.4 Certidão de quitação eleitoral;

6.5 Cópia do certificado do nível de escolaridade(apresentar originais);
6.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, ficando a Secretaria de Administração, no direito de excluí-los da seleção, caso não seja comprovado à veracidade das informações contidas na referida ficha e/ou o seu preenchimento incorreto;
6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar procuração para tal fim, conforme modelo do Anexo VII, acompanhada dos documentos citados no item 6.0 deste Edital e a apresentação da carteira de Identidade do procurador;

7.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Tv. Jorge Matias, 13, Campo Velho. Quixadá-CE, conforme prazo constante do ANEXO VIII, admitindo-se único recurso, por candidato.
7.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, inclusive com referências.
7.3 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do sistema de recurso.

8.0 DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, obedecendo a seguinte ordem:
8.1.1 PRIMEIRA ETAPA - Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 20 (vinte) pontos;
8.1.2 SEGUNDA ETAPA - Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 20 (vinte) pontos.

9.0 DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

9.1 A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação de títulos apresentados, que deverão compor o currículo, devendo ser anexadas:
9.1.1 Cópias de todos os títulos;
9.1.2 Cópias da comprovação de experiências profissional na área de atuação;
9.1.3 Os certificados apresentados para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
9.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de Cópia da carteira de trabalho (CTPS), (com a apresentação do original), constando o início e término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da Administração Pública;
9.3 Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado.
9.4 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;
9.5 Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
9.6 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento/atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.
9.7 Na data informada no calendário de atividades, o candidato deverá comparecer munido de diploma, títulos e demais cursos realizados da área de atuação para a qual se inscreveu.
9.8 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim aquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção publica até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente a data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
9.9 Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
9.10 Somente serão classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos nesta fase de análise curricular.

10.0 DA ENTREVISTA

10.1 A entrevista será individual com o candidato, de caráter classificatório, a fim de examinar suas capacidades e potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo até 20 (vinte) pontos.
10.2 A entrevista será filmada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para efeito de registro e de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.
10.3 A entrevista individual, com duração máxima de 10 (dez) minutos, será realizada por profissionais de nível superior, através de instrumento próprio para esse fim, denominado Roteiro de Entrevista, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:
A) Conhecimento técnico e específico da área e/ou da disciplina (4 pontos);
B) Determinação/Autoconfiança (3 pontos);
C) Solução de conflitos/Controle Emocional (3 pontos);
D) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade (3 pontos);
E) Aspirações, motivação para o cargo em questão (2 pontos);
F) Postura Profissional (3 pontos);
G) Planejamento/resultado (2 pontos).
10.4 A entrevista possui caráter eliminatório e o candidato deverá ter pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para ser aprovado nesta fase.
10.5 A classificação final obedecerá à ordem decrescente, conforme número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota final (NF).
10.6 Serão considerados aprovados (classificados, dependendo da colocação no certame) os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de êxito no resultado final, compreendendo o somatório dos pontos da análise curricular + entrevista.
10.7 Ocorrendo empate de classificação no resultado final, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
A) Números de filhos;
B) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
C) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
10.8 Serão considerados reprovados para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem às exigências descritas neste Edital.

11.0 DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final dos classificados será devidamente homologado e publicado no sítio http://quixada.ce.gov.br/ obedecendo-se à ordem crescente de classificação.
11.2 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado no diário oficial dos municípios do Ceará, caberá a Coordenadoria de Recursos Humanos de cada uma das Secretarias Municipais participantes deste Edital, mediante carência existente, convocar o

número de candidatos classificados necessários ao preenchimento da carência, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
11.3 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição neste processo de seleção será exigida no momento da inscrição, a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
11.3 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, obedecendo-se o limite de período de contratação de no limite máximo de 12(Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública e obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.4 O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção.
11.5 Após a assinatura do memorando de lotação, o candidato terá o prazo-limite de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao respectivo local de trabalho. Ao descumprir o prazo, o candidato será imediatamente excluído do processo seletivo, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentação oficial e hábil.
11.6 A carga horária mensal do servidor quando do exercício da função contratada, é a disposta no Anexo I, deste Edital.
11.7 Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, além de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal:
A) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
B) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
C) Fotocópia da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
D) Fotocópia da CTPS constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
E) Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
F) Fotocópia acompanhada do original, do comprovante de residência;
G) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
H) Duas (02) fotos recentes 3x4;
I) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
J) Declaração de bens;
L) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
11.8 O candidato aprovado na Seleção terá seu desempenho avaliado sistematicamente, e caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado do serviço público temporário.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas inverdades/ilegalidades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, caso o mesmo já tenha sido convocado e contratado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
12.2 O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade as diversas Secretarias de aproveitar nesse período todos os candidatos.
12.3 O aproveitamento dos candidatos classificados será regido pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, e adequar-se-á à disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa.
12.4 Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências para as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício do cargo. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.
12.5 O percentual de vagas para pessoas com deficiência incidirá sobre o número de vagas definidas por categoria e/ou por área de atuação, conforme disposto no Anexo I deste Edital, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiência física.
12.6 As vagas reservadas às pessoas com deficiência física não preenchidas por candidatos em tais condições, serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
12.7 A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa Seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico http://quixada.ce.gov.br/, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
12.8 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13. DOS ITENS DE EXCLUSÃO SUMÁRIA DOS CANDIDATOS

A) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
B) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora;
C) For responsável por falsa identificação pessoal;
D) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
E) Não atender às determinações regulamentares constantes neste Edital;

14.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações.
14.2 Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto na Seleção de que trata este Edital, valendo para este fim as publicações oficiais.
14.3 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção Pública, valendo para este fim as publicações oficiais.
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.
14.5 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

14.6 A Comarca de Quixadá-CE é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas em desfavor ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Quixadá, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário da Administração Interino

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I

CARGOS

NÍVEL MÉDIO

ORD	CARGO	VENCIMENTO BASE	C.H/MENSAL
1	APONTADOR	R$ 998,00	200h/Mensais
2	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R$ 998,00	200h/Mensais
3	AUXILIAR DE ARQUIVO	R$ 998,00	200h/Mensais
4	CUIDADOR	R$ 998,00	200h/Mensais
5	DIGITADOR	R$ 998,00	200h/Mensais
6	EDUCADOR SOCIAL	R$ 998,00	200h/Mensais
7	ELETROMECÂNICO	R$ 998,00	200h/Mensais
8	GUIA DE MUSEU	R$ 998,00	200h/Mensais
9	OFICINEIRO	R$998,00	200h/Mensais
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$ 998,00	200h/Mensais
11	RECEPCIONISTA	R$ 998,00	200h/Mensais
12	SOLDADOR	R$ 998,00	200h/Mensais
13	MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	R$ 998,00	200h/Mensais

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

ORD	CARGO	VENCIMENTO BASE	C.H/MENSAL
1	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 998,00	200h/Mensais
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS	R$ 998,00	200h/Mensais
3	BOMBEIRO HIDRÁULICO	R$ 998,00	200h/Mensais
4	BORRACHEIRO	R$ 998,00	200h/Mensais
5	CALCETEIRO	R$ 998,00	200h/Mensais
6	CAPATAZ	R$ 998,00	200h/Mensais
7	CAPINADOR	R$ 998,00	200h/Mensais
8	COZINHEIRO (A)	R$ 998,00	200h/Mensais
9	COVEIRO	R$ 998,00	200h/Mensais
10	ELETRICISTA	R$ 998,00	200h/Mensais
11	MAQUEIRO	R$ 998,00	200h/Mensais
12	MARCENEIRO	R$ 998,00	200h/Mensais
13	MECÂNICO	R$ 998,00	200h/Mensais
14	MENSAGEIRO	R$ 998,00	200h/Mensais
15	OPERADOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 998,00	200h/Mensais
16	PEDREIRO	R$ 998,00	200h/Mensais
17	PINTOR	R$ 998,00	200h/Mensais
18	PODADOR	R$ 998,00	200h/Mensais
19	PORTEIRO	R$ 998,00	200h/Mensais
20	SERVENTE	R$ 998,00	200h/Mensais
21	ZELADOR	R$ 998,00	200h/Mensais

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
APONTADOR	Apontar produção e controlar a frequência de mão-de-obra. Acompanhar atividades de produção, conferir cargas e verificar documentação. Preencher relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos. Controlar movimentação de carga e descarga. Podem liderar equipes de trabalho.
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservar o estoque limpo e organizado. Empacotar ou desempacotar os produtos, realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os. Providenciar os despachos dos mesmos e auxiliar no processo de logística.
AUXILIAR DE ARQUIVO	Organizar documentação de arquivos institucional, organizar acervos museológicos públicos e privados.
AUXILIAR DE COZINHA	Auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.
AUXILIAR DE SERVIÇOS	Realizar limpeza e manutenção de higiene dos ambientes.
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.
BORRACHEIRO	Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlar vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressulcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente
CALCETEIRO	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.
CAPATAZ	Preparar cargas e descargas de mercadorias; movimentar e fixar mercadorias; entregar e coletar encomendas; manusear cargas especiais; Operar equipamentos de carga e descarga; apoio no embarque de cargas. Realizar atividades de limpeza.
CAPINADOR	Efetuar a limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, limpar, capinar e transportar entulhos objetivando a manutenção geral e melhora do aspecto visual da cidade. Participa de mutirões promovidos pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços, visando a conclusão de serviços inadiáveis em vias e logradouros públicos. Cuida com zelo das ferramentas sob sua responsabilidade. Executa outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.
COVEIRO	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento e exumação de cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.
COZINHEIRO(A)	Organizar e executar serviços de cozinha, planejandar cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparar e a finalizar de alimentos, observar métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
CUIDADOR	Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
DIGITADOR	Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operar impressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações, atender necessidades da administração.
EDUCADOR SOCIAL	Atender, defender e proteger pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Garantir direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. incentiva a participação de infratores no desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e

	ressocializadoras.
ELETRICISTA	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
ELETROMECÂNICO	Executar, sob orientação, a manutençãoeletromecânicapreventiva / corretiva em equipamentos em geral, ou instalações. Operar em testes e ensaios de componentes e sistemas de sua especialidade.
GUIA DE MUSEU	Executar roteiro, transmitir informações, atender visitantes, organizar as atividades do dia, realizar tarefas burocráticas e desenvolver roteiros de visitas.
MAQUEIRO	Transportar pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliar na sua colocação e retirada de veículos que os transportem.
MARCENEIRO	Preparar o local de trabalho, ordenar fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretar projetos desenhos e especificações e esboçar o produto conforme solicitação. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalar, transportar e montar o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.
MECÂNICO	Realizar manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas.
MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	Realizar manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparar peças para montagem de equipamento; realizar manutenções, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.
MENSAGEIRO	Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositar ou apanhar o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; transmitir mensagens orais e escritas.
OFICINEIRO	Participar da execução de oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com as orientações técnicas do órgão contratante; organizar atividades sistemáticas e eventos de artesanato; ministrar aulas teóricas e práticas; visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
OPERADOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Auxiliar na implementação de projetos, operar máquinas, equipamentos e instrumentos. Executar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Coletar materiais para análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar, ajustar e preparar máquinas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio.
PEDREIRO	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra-pisos.
PINTOR	Pintar as superfícies externas e internas de edifícios, prédio e repartições públicas e outras obras civis, raspar e amassar e cobrir com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para teto , entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais etc.
PODADOR	Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividades; executar outras tarefas correlatas.
PORTEIRO	Recepcionar e orientar visitantes e hóspedes. Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Receber mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazer manutenções simples nos locais de trabalho.
RECEPCIONISTA	Recepcionar e prestar serviços de atendimento receptivo; prestar atendimento telefônico e fornecer informações, observar normas internas de segurança, organizar informações e planejar o trabalho cotidiano.
SERVENTE	Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpar a área e compactar solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.
SOLDADOR	Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.
ZELADOR	Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público. Atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; realizar pequenos reparos.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de Inscrição	01/07/2019 a 05/07/2019
Local de Inscrição	EFF José Jucá, situada à Avenida Plácido Castelo, nº 1280 - Centro, Quixadá – Ceará
Horário de Inscrição	Das 08:00h às 12:00h e 14:00 as 17:00h.
Análise curricular	08/07/2019 A 09/07/2019
Entrevista	10/07/2019 A 12/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	15/07/2019 no site http://quixada.ce.gov.br/; www.diariomunicipal.com.br/aprece;
Período de Recursos	15/07/2019 a 19/07/2019, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Tv. Jorge Matias, S/N, Campo Velho, Quixadá - CE
Divulgação do Resultado Final	22/07/2019 no site http://quixada.ce.gov.br/ www.diariomunicipal.com.br/aprece;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ /2019.

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		**SEXO:**	
CPF:	**RG:**	**ORG. EXP.:**	**UF:**
PIS/PASEP:		**CART. DE RESERVISTA:**	
TÍTULO DE ELEITOR		**ZONA:**	**SEÇÃO:**
ENDERÇO:			**N°**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**	**CEP:**
TELEFONE:		**CELULAR**	
E-MAIL:			
ESCOLARIDADE:			
GRADUAÇÃO:			
PÓS GRADUAÇÃO( ) MESTRADO( ) DOUTORADO( )			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LAUDO MÉDICO) ( ) SIM ( ) NÃO			
QUANTIDADE DE FILHOS:			
CARGO DE INCRIÇÃO:			

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
( ) Curriculum Vitae padronizado(ANEXO VI), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
( ) Cópias legíveis de Identidade e CPF;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;
( )Cópia autenticada do Certificado de conclusão de formação acadêmica conforme disposto no Anexo II, (apresentar originais).
( )Cópia autenticada de comprovante de títulos e experiência na área, conforme disposto no Anexo III, (apresentar originais).

Quixadá/CE, _____ de ___de 2019.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do (a) Responsável pelo recebimento

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____

O (a) candidato(a)_____, nº _____/_____ encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo Público Simplificado do Edital 001/2019 da Prefeitura Municipal de Quixadá. Inscrito para o cargo de _____ com a entrega de _____ folhas (títulos e experiência profissional).

Data da Entrevista: _____

Quixadá, _____ de _____ de 2019.

Responsável pela inscrição: _____

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO V

MODELO DO CURRÍCULO

Nome: Inscrição:
Formação Profissional:
Curso:_Ano/Conclusão:
Instituição:
Cidade:_UF:_
Titulação e Experiência Profissional:
Objetivo e Informações Adicionais:

QUIXADÁ, XX DE XXXX DE 2019.

Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Incompleto	1,0	1,0
Ensino Médio Completo	3,0	3,0
Ensino superior completo	4,0	4,0
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 140 horas, na área da função temporária pleiteada, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por cada curso.	2,0	4,0
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 80h/a e máxima de 140h/a, compatível com a descrição da função pleiteada, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso	1,0	2,0
Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função publica temporária a que concorre, limitado a 18 (dezoito) meses, sendo 02 (dois) pontos por cada seis meses de trabalho	2,0	6,0
TOTAL	**13,0**	**20,0**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Incompleto	2,0	2,0
Ensino Fundamental Completo	4,0	4,0
Cursos, minicursos, oficinas, palestras e workshops relacionados a área de atuação que o candidato se inscreveu.	1,0	4,0
Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função publica temporária a que concorre, sendo 02 (dois) pontos por cada seis meses de trabalho.	2,0	10,0
TOTAL	**9**	**20**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu ....., (Nome do Candidato(a), Portador(a) da Carteira de identidade nº ..... inscrito no CPF sob nº ..... residente e domiciliado à Rua..... nº....., bairro ..... cidade de....., do Estado de ....., dados adicionais necessários: data de nascimento ...../...../....., estado civil ....., números de filhos menores 18 anos ou inválidos.....,

informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a), Portador(a) da(a) Carteira de identidade nº ....., inscrito no CPF sob nº.....,residente à Rua ....., nº....., bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Quixadá, através do Edital nº 01/2019, para o Cargo Público de ....., (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno do Edital e da necessidade de acompanhar todos os atos publicados sobre o certame que serão divulgados no Átrio da Prefeitura Municipal de Quixadá e no Diário Oficial do Município, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Quixadá (Ce), ___ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato(a)

PS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
PS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO

PARA : **DIREÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
CANDIDATO: _____
RG N°_____ Nº. INSCRIÇÃO_____
ENDEREÇO: _____
EMPREGO: _____
( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato(a)

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B20BE7F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EDITAL Nº 003/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 003/2019

A Secretaria de Administração do Município de Quixadá, neste ato representado pelo Sr. Francisco Rodrigo Josino Amaral, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letra "c", do Art. 89 da Lei Orgânica do Município combinado com o § 3º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.688/97 alterada pela Lei nº 2.923/18, com arrimo no art. 37, IX, da Constituição Federal, **divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado** destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no subitem 1.3 deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas escolas da rede pública municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido pelas normas do presente Edital sob a fiscalização da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Poder Executivo do Município de Quixadá-CE.
1.2 A Seleção Pública será executada pela coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, visando à seleção de profissionais para compor o Banco de Recursos Humanos, para suprir possíveis carências da Secretaria da Educação;
1.3 A Seleção destina-se a composição de um banco de recursos humanos de professores(as) para suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das Escolas Públicas Municipais, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e para as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física para o Ensino Fundamental II, em decorrência de afastamentos de servidores em licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença para interesses particulares, licença prêmio, férias, além de outros afastamentos que repercutam em carência de natureza temporária.
1.4 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal e obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as).
1.5 Para ser contratado(as) por tempo determinado o candidato(as) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada;
b) ser brasileiro(as) nato(as) ou naturalizado(as), ou cidadão(a) português(a) a quem foi conferida nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
f) apresentar o diploma de qualificação exigida para a função de professor(a) da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, desde que se enquadre nos subitens 2.4 deste Edital;
g) não ter sentença penal transitada em julgado;
h) comprovar a titulação que serviu de referência para a prova de títulos da seleção;

2. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL II CONTRATADO(A) POR TEMPO DETERMINADO

2.1 ATRIBUIÇÕES: segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seu artigo 13, os docentes incumbir-se-ão de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos(as) alunos(as); estabelecer estratégias de recuperação para os(as) alunos(as) de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.2 REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA MENSAL: A remuneração do cargo de professor(a) com a respectiva carga horária é o definido conforme anexo I deste edital;

2.3 REQUISITOS: Os requisitos para se inscrever na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II nas respectivas disciplinas estão estabelecidos no artigo 62 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3.2 FUNDAMENTAL I

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4 DISCIPLINAS

2.4.1 EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

2.4.2 GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou curso de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

2.4.3 HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou curso de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.4 LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.5 MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.6 CIÊNCIAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências ou Ciências Biológicas ou habilitação para a área de ensino, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.7 EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.8 FUNDAMENTAL I

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na EFF José Jucá, situada à Avenida Plácido Castelo, nº 1280 - Centro, Quixadá – Ceará, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h.

3.2 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

3.2.1. As pessoas com deficiências, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo parágrafo II do art. 9 da Lei municipal Nº 01 de 23 de Novembro de 2007, que estabelece o Regime Jurídico dos (as) Servidores (as) Municipais de Quixadá-CE, assegura, por analogia, o direito de inscrição na presente Seleção Pública.

3.2.2 A deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo, nesse sentido, os candidatos, devem apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código corresponde da classificação internacional da doença - CID;

3.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento ciência e aceitação do disposto neste Edital;

3.2.4 Será destinado o percentual de 5%(cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência nos termos da legislação municipal vigente.

3.4. NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO EXIGIDOS DOS(AS) CANDIDATOS(as)**:**

3.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
3.4.2 Curriculum Vitae padronizado (ANEXO VI), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
3.4.3 Cópia legível da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (apresentar originais);
3.4.4 Certidão de quitação eleitoral;
3.4.5 Cópia autenticada do diploma de conclusão de Ensino Superior ou declaração de conclusão de Nível Superior da Universidade;

3.4.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), ficando a Comissão de Organização do Processo Seletivo, no direito de excluí-los da seleção, caso não seja comprovada a verdade das informações contidas na referida ficha e/ou o seu preenchimento incorreto;
3.4.5 Caso o(as) candidato(as) esteja impossibilitado(as) de comparecer ao local de inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar procuração para tal fim, conforme modelo do Anexo VII, acompanhada dos documentos citados no item 3.4 deste Edital e a apresentação da carteira de identidade do procurador;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada será realizado em 02 (duas) etapas, que consistirá de Prova de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista de caráter classificatório, que somam 100 (cem) pontos;
4.2. A 1ª (primeira) etapa da Seleção consistirá da análise do curriculum vitae, que compreende a avaliação dos títulos e experiência profissional dos candidatos, cuja pontuação compreenderá a escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, nos termos das tabelas contidas no Anexo III, deste Edital;
4.3. A 2ª (segunda) etapa da seleção, de caráter classificatório, consistirá de entrevista que versará sobre: a) estratégias para a melhoria da aprendizagem; b) contribuição do professor para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; c) a importância do lúdico no processo ensino/aprendizagem; d) resolução de conflitos em sala de aula; e) Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, valendo 30 (trinta) pontos, cuja pontuação está discriminada no Quadro do Anexo V;
4.4. Para a prova de títulos e experiência profissional serão levados em consideração os critérios e pontuações estabelecidas no ANEXO III deste Edital;
4.5. A entrevista será gravada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para efeito de registro e de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.
4.6. Este Edital será publicado no sítio da prefeitura Municipal de Quixadá e no Órgão de Publicação Oficial do Município, no caso, o Diário Oficial dos Municípios do Ceará – APRECE;

5. DA VIGÊNCIA DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES

5.1 O prazo de vigência do Banco de Recursos Humanos de Professores, a ser constituído por essa Seleção Simplificada será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser prorrogado por igual período, entretanto, não se confunde prazo de validade da seleção com prazo de vigência do contrato administrativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Se ocorrer empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
Tiver maior idade;
Maior experiência comprovada na área;
Maior tempo de experiência no magistério;
Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final do Processo Seletivo;
7.2 A homologação do Processo Seletivo far-se-á por ato da Secretaria Municipal de Administração, com base no relatório elaborado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos por área/modalidade, em ordem decrescente de classificação conforme pontuação adquirida;
7.3 O resultado final, devidamente homologado, será divulgado através do endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/aprece;
7.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da pontuação final, divulgada no site do próprio Município, bem como, através da publicação no Diário Oficial.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Caberá interposição de recurso administrativo:
8.2 Do recurso final do Processo Seletivo Simplificado;
8.3 Os recursos devidamente fundamentados, datados e assinados, deverão ser dirigidos à Comissão Especial do processo Seletivo Público Simplificado, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Travessa Jorge Matias, nº 13 – Campo Velho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal da Educação, com publicação no Diário Oficial do Município e publicado no sítio http://quixada.ce.gov.br/ obedecendo-se à ordem crescente de classificação.
9.2 A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da administração;
9.3 Será reservado o percentual de 5%(cinco por cento) das carências surgidas a pessoa com deficiência, nos termos do art. 37, do Decreto Federal 3.298/1999, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação da deficiência, à capacidade de exercício;
9.4 Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
9.5 Faz parte do presente Edital:
Anexo I – Remuneração e Carga Horária;
Anexo II – Modelo de Ficha de Inscrição;
Anexo III - Quadro de Pontuação dos Títulos e Experiência Profissional;
Anexo IV - Tabela de Pontuação dos Títulos e Experiência Profissional;
Anexo V - Tabela de Pontuação Entrevista;
Anexo VI - Modelo de Currículo;
Anexo VII – Modelo de Procuração;
Anexo VIII – Modelo de Recurso;
Anexo IX– Cronograma.

Quixadá – CE em 25 de Junho de 2019.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário de Administração Interino

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO I

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VENCIMENTO BASE R$	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR	R$ 1.000,00	100h/Mensais
PROFESSOR	R$ 2.000,00	200h/Mensais

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ /2019.

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		**SEXO:**	
CPF:	**RG:**	**ORG. EXP.:**	**UF:**
PIS/PASEP:		**CART. DE RESERVISTA:**	
TÍTULO DE ELEITOR		**ZONA:**	**SEÇÃO:**
ENDERÇO:			**N°**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**	**CEP:**
TELEFONE:	**CELULAR**		
E-MAIL:			
ESCOLARIDADE:			
GRADUAÇÃO:			
PÓS GRADUAÇÃO( ) MESTRADO( ) DOUTORADO( )			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LAUDO MÉDICO) ( ) SIM ( ) NÃO			
QUANTIDADE DE FILHOS:			
CARGO DE INCRIÇÃO:			

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
( ) Curriculum Vitae padronizado(ANEXO VI), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
( ) Cópias legíveis de Identidade e CPF(apresentar originais).;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;
( )Cópia do Diploma de conclusão de formação acadêmica, (apresentar originais).
( )Cópia do comprovante de títulos e experiência na área, conforme disposto no Anexo VI, (apresentar originais).

Quixadá/CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do (a) Responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____

O (a) candidato(a)_____, nº _____/_____ encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo Público Simplificado do Edital 001/2019 da Prefeitura Municipal de Quixadá. Inscrito para o cargo de _____ com a entrega de _____ folhas (títulos e experiência profissional).

Data da Entrevista: _____

Quixadá, _____ de _____ de 2019.

Responsável pela inscrição: _____

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tabela de pontuação para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II;
TÍTULOS

NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
I	Curso de Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	12 pontos
II	Curso de Mestrado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	9 pontos
III	Curso de especialização, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	7 pontos
IV	Curso Superior em diversas licenciaturas com comprovação emitida por Instituições de Ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da educação.	5 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL	DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
I	Experiência profissional na área específica com tempo de serviço: até 01 ano	03
II	Experiência profissional na área específica com tempo de serviço: até 02 anos	05
III	Experiência profissional na área específica com tempo de serviço: até 03 anos	07
IV	Experiência profissional na área específica com tempo de serviço: até 05 anos	10
V	Experiência profissional na área específica com tempo de serviço: acima de 05 anos	12

Obs.: Os níveis não são acumulativos.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____
Nome do candidato: _____

TABELA DE PONTUÇÃO			
Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL

Nº	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL

TOTAL DA PONTUAÇÃO _____

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato(a)

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____
Nome do candidato: _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1 - Coerência na resposta	0 a 10	
2 - Clareza	0 a 10	
3 – Solução de conflitos	0 a 10	
TOTAL	30	

AVALIADORES:_____

ASSINATURAS:_____

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

NOME(SEM ABREVIATURAS)		
ENDEREÇOS:		
TEFONE:	E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
SEXO:	NATURALIDADE:	UF:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
CPF Nº:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA- (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS
TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO ACADÊMICA- (curso reconhecido pelo MEC):

TÍTULO DE MESTRADO ACADÊMICA - (curso reconhecido pelo MEC):

TÍTULO DE DOUTORADO ACADÊMICA - (curso reconhecido pelo MEC):

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / _____
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu ....., (Nome do Candidato(a), Portador(a) da Carteira de identidade nº ..... inscrito no CPF sob nº ..... residente e domiciliado à Rua..... nº....., bairro ..... cidade de....., do Estado de ....., dados adicionais necessários: data de nascimento ...../...../....., estado civil ....., números de filhos menores 18 anos ou inválidos.....,
informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a), Portador(a) da(a) Carteira de identidade nº ....., inscrito no CPF sob nº.....,residente à Rua ....., nº....., bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Quixadá, através do Edital nº 03/2019, para o Cargo Público de ....., (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno do Edital e da necessidade de acompanhar todos os atos publicados sobre o certame que serão divulgados no Átrio da Prefeitura Municipal de Quixadá e no Diário Oficial do Município, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Quixadá (Ce), ___ de _____ de 2019
_____
Assinatura do Candidato(a)

PS[1]: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
PS[2]: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO

PARA: DIREÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CANDIDATO:_____
CARGO:_____
RG N°_____Nº. INSCRIÇÃO_____
ENDEREÇO: _____
( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
Justificativa do candidato – Razões do Recurso
Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato(a)

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CRONOGRAMA

Período de Inscrição	01/07/2019 a 05/07/2019
Local de Inscrição	EFF José Jucá, situada à Avenida Plácido Castelo, nº 1280 - Centro, Quixadá – Ceará
Horário de Inscrição	Das 08:00h às 12:00h e 14:00 as 17:00h.
Análise curricular	08/07/2019 A 09/07/2019
Entrevista	10/07/2019 A 12/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	15/07/2019 no site http://quixada.ce.gov.br/; www.diariomunicipal.com.br/aprece;
Período de Recursos	15/07/2019 a 19/07/2019, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Tv. Jorge Matias, S/N, Campo Velho, Quixadá - CE
Divulgação do Resultado Final	22/07/2019 no site http://quixada.ce.gov.br/ www.diariomunicipal.com.br/aprece;

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A181FF4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 004/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 004/2019
A Secretaria de Administração do Município de Quixadá, neste ato representado pelo Sr. Francisco Rodrigo Josino Amaral, no uso de suas atribuições legais, amparados por excepcional interesse público e para suprir carências, devidamente amparada pelas leis municipais de contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 1.688/97, alterada pela Lei 2.923/18, com arrimo no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para Composição de BANCO DE RECURSOS HUMANOS no âmbito **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ-CE**, com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital sob a fiscalização da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Poder Executivo do Município de Quixadá-CE.
1.2 A Seleção Pública será executada pela coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando à seleção de profissionais para compor o Banco de Recursos Humanos, para suprir possíveis carências da Secretaria da Saúde;
1.3 A Seleção destina-se a composição de um banco de recursos humanos para suprir possíveis carências temporárias do corpo efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em decorrência de afastamentos de servidores por motivos de licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença para interesses particulares, licença prêmio, férias, convênios e situações emergenciais prevista em legislação especifica, além de outros afastamentos que repercutam em carência de natureza temporária.
1.4 As funções, carga horária, vencimento básico, requisitos, estarão descritas no Anexo I deste Edital;
1.4 Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade sede de Quixadá-CE.
1.5 Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados conforme necessidades da Administração pública, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
1.6 A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem decrescente de classificação e do prazo de validade da Seleção.
1.7 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados.

1.8 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, entretanto, não se confunde prazo de validade da seleção com prazo de vigência do contrato administrativo.
1.9 É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.
1.10 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do calendário de atividades, poderão ser alteradas segundo critérios de conveniência e oportunidade, as quais serão dadas publicidade por meio de edital divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quixadá, no endereço eletrônico http://quixada.ce.gov.br/.

2.0 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o eixo específico, se atendidas as seguintes exigências:
2.2 Ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
2.3 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
2.4 Gozar dos direitos políticos;

2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.6 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.7 Apresentar os requisitos exigidos para os eixos específicos;
2.8 Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos respectivos eixos;
2.10 Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
2.11 Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses;
2.12 Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
2.13 Ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.
2.15 Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal.

3.0 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição Federal e maior de 18 (dezoito) anos;
3.2 Estar em gozo de seus direitos políticos;
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento;
3.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar os prazos constantes do Anexo X.

4.0 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas na EFF José Jucá, situada à Avenida Plácido Castelo, nº 1280 - Centro, Quixadá – Ceará, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h.

5.0 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiências, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo parágrafo II do art. 9 da Lei municipal Nº 01 de 23 de Novembro de 2007, que estabelece o Regime Jurídico dos (as) Servidores (as) Municipais de Quixadá-CE, assegura, por analogia, o direito de inscrição na presente Seleção Pública.
5.2 A deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo, nesse sentido, os candidatos, devem apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código corresponde da classificação internacional da doença - CID;
5.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento ciência e aceitação do disposto neste Edital;
5.3 Será destinado o percentual de 5%(cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência nos termos da legislação municipal vigente.

6.0 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO III);
6.2 *Curriculum Vitae* padronizado (ANEXO IV), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
6.3 Cópia legível da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (apresentar originais);
6.4 Certidão de quitação eleitoral;
6.5 Cópia do certificado do nível de escolaridade;
6.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, ficando a Secretaria de Administração, no direito de excluí-los da seleção, caso não seja comprovado à veracidade das informações contidas na referida ficha e/ou o seu preenchimento incorreto;
6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar procuração para tal fim, conforme modelo do Anexo VII, acompanhada dos documentos citados no item 6.0 deste Edital e a apresentação da carteira de Identidade do procurador;

7.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Tv. Jorge Matias, 13, Campo Velho. Quixadá-CE, conforme prazo constante do ANEXO VIII, admitindo-se único recurso, por candidato.
7.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, inclusive com referências.
7.3 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do sistema de recurso.

8.0 DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (CEM) pontos, obedecendo a seguinte ordem:
8.1.1 PRIMEIRA ETAPA - Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo até no máximo 60 (SESSENTA) pontos;
8.1.2 SEGUNDA ETAPA - Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo até no máximo 40 (QUARENTA) pontos.

9.0 DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

9.1 A análise do *Curriculum Vitae*, compreende a avaliação de títulos apresentados, que deverão compor o currículo, devendo ser anexadas:
9.1.1 Cópias de todos os títulos;
9.1.2 Cópias da comprovação de experiências profissional na área de atuação;
9.1.3 Os certificados apresentados para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
9.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de Cópia da carteira de trabalho (CTPS), (com a apresentação do original), constando o início e término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da Administração Pública;
9.3 Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado.
9.4 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;
9.5 Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
9.6 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento/atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

9.7 Na data informada no calendário de atividades, o candidato deverá comparecer munido de diploma, títulos e demais cursos realizados da área de atuação para a qual se inscreveu.
9.8 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim aquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção publica até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente a data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
9.9 Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
9.10 Somente serão classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 10 (DEZ) pontos nesta fase de análise curricular.

10.0 DA ENTREVISTA

10.1 A entrevista será individual com o candidato, de caráter classificatório, a fim de examinar suas capacidades e potencialidades, bem como os fatores comportamentais.
10.2 A entrevista será GRAVADA, preferencialmente, pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para efeito de registro e de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.
10.3 A entrevista individual, com duração máxima de 10 (dez) minutos, será realizada por profissionais de nível superior, através de instrumento próprio para esse fim, denominado Roteiro de Entrevista, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:
A) Conhecimento técnico e específico da área e/ou da disciplina (4 pontos);
B) Determinação/Autoconfiança (3 pontos);
C) Solução de conflitos/Controle Emocional (3 pontos);
D) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade (3 pontos);
E) Aspirações, motivação para o cargo em questão (2 pontos);
F) Postura Profissional (3 pontos);
G) Planejamento/resultado (2 pontos).
10.4 A entrevista possui caráter eliminatório e o candidato deverá ter pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para ser aprovado nesta fase.
10.5 A classificação final obedecerá à ordem decrescente, conforme número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota final (NF).
10.7 Serão considerados aprovados (classificados, dependendo da colocação no certame) os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de êxito no resultado final, compreendendo o somatório dos pontos da análise curricular + entrevista.
10.8 Ocorrendo empate de classificação no resultado final, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
A) Números de filhos;
B) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
C) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
10.9 Serão considerados reprovados para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem às exigências descritas neste Edital.

11.0 DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final dos classificados será devidamente homologado e publicado no sítio http://quixada.ce.gov.br/ obedecendo-se à ordem crescente de classificação.
11.2 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado no diário oficial dos municípios do Ceará, caberá a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante carência existente, convocar o número de candidatos classificados necessários ao preenchimento da carência, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
11.3 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição neste processo de seleção será exigida no momento da entrevista e na convocação, a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
11.3 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, obedecendo-se o limite de período de contratação de no limite máximo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública e obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.4 O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção.
11.5 Após a assinatura do memorando de lotação, o candidato terá o prazo-limite de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao respectivo local de trabalho. Ao descumprir o prazo, o candidato será imediatamente excluído do processo seletivo, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentação oficial e hábil.
11.6 A carga horária semanal do servidor quando do exercício da função contratada, é a disposta no Anexo I, deste Edital.
11.7 Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, além de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal:
A) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
B) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
C) Fotocópia da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
D) Fotocópia da CTPS constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
E) Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
F) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
G) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
H) Duas (02) fotos recentes 3x4;
I) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
J) Declaração de bens;
L) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, se for o caso;
11.8 O candidato aprovado na Seleção terá seu desempenho avaliado sistematicamente, e caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado do serviço público temporário.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas inverdades/ilegalidades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, caso o mesmo já tenha sido convocado e contratado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
12.2 O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade as diversas Secretarias de aproveitar nesse período todos os candidatos.

12.3 O aproveitamento dos candidatos classificados será regido pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, e adequar-se-á à disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa.
12.4 Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências para as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício do cargo. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.
12.5 O percentual de vagas para pessoas com deficiência incidirá sobre o número de vagas definidas por categoria e/ou por área de atuação, conforme disposto no Anexo I deste Edital, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiência física.
12.6 As vagas reservadas às pessoas com deficiência física não preenchidas por candidatos em tais condições, serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
12.7 A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa Seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico http://quixada.ce.gov.br/, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
12.8 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13. DA EXCLUSÃO SUMÁRIA DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO
A) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
B) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora;
C) For responsável por falsa identificação pessoal;
D) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
E) Não atender às determinações regulamentares constantes neste Edital;
14.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
14.1 São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações.
14.2 Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto na Seleção de que trata este Edital, valendo para este fim as publicações oficiais.
14.3 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção Pública, valendo para este fim as publicações oficiais.
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.
14.5 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.
14.6 A Comarca de Quixadá-CE é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas em desfavor ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Quixadá, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário de Administração Interino

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I
CARGOS

NÍVEL MÉDIO

ORD	CARGO	VENCIMENTO BASE	C.H/SEMANAL	REQUISITOS
01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 1.250,00	40h/Semanais	Ensino Médio Completo.
02	EDUCADOR EM SAÚDE	R$ 998,00	40h/Semanais	Ensino Médio Completo.
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.050,00	40h/Semanais	Ensino Médio Completo, curso específico na área da atuação e registro em conselho profissional
04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 1.050,00	40h/Semanais	Ensino Médio Completo, curso específico na área da atuação e registro em conselho profissional
05	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R$ 998,00	40h/Semanais	Ensino Médio Completo, curso específico na área da atuação e registro em conselho profissional
06	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$ 998,00	40h/Semanais	Ensino Médio Completo, curso específico na área da atuação e registro em conselho profissional

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I
CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ORD	CARGO	VENCIMENTO BASE	C.H/SEMANAL	REQUISITOS
01	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 1.956,00	40h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional
02	EDUCADOR FÍSICO	R$ 1.956,00	40h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional
03	ENFERMEIRO PARA ESF	R$ 1.956,00	40h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional
04	ENFERMEIRO PLANTONISTA	R$ 250,00	Plantões de 12h	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional
05	ENFERMEIRO	R$ 1.956,00	40h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional
06	FARMACÊUTICO	1.956,00	40h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional
07	FONOAUDIÓLOGO	R$ 1.956,00	40h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional
08	FISIOTERAPEUTA	R$ 1.779,33	40h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional
09	NUTRICIONISTA	R$ 1.956,00	40h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional

10	PSICÓLOGO	R$ 1.956,00	30h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional
11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 1.779,33	30h/Semanais	Nível Superior na área de atuação e registro em conselho profissional

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício das atividades de vigilância, promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob a supervisão do gestor municipal. Seu trabalho deverá ser exercido de forma integrada com as equipes da Estratégia Saúde da Família. São de sua competência as seguintes atividades: Prevenção de doenças como Dengue, Zika vírus, Chikungunya, leishmaniose, leptospirose, esquistossomose, doença de Chagas, raiva humana, dentre outras relacionadas com fatores de riscos biológicos e não biológicos; Atua através de realização de visitas e vistorias em domicílios residenciais, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais, prédios públicos, realizando o levantamento das situações que possam causar doenças e identificando focos endêmicos; No combate ao mosquito *Aedes aegypti* atua diretamente nas ações de educação sanitária, realizando a inspeção cuidadosa em caixas d'água, calhas e telhados, visando a destruição de criadores do mosquito transmissor e no tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle químico e mecânico e demais ações que visem ao combate ao referido mosquito transmissor das doenças em destaque.
EDUCADOR EM SAÚDE	Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; verificar a cinemática da cena da emergência; socorrer as vítimas e apoio às ações educativas de controle de endemias
CIRURGIÃO DENTISTA	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico.
EDUCADOR FÍSICO	O profissional de Educação Física deverá atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e pode contribuir para o esforço de produzir cuidado integral no SUS e, nesse sentido, deve desenvolver o seguinte escopo de ações, dentre outras tantas podem ser criados no encontro entre as equipes, e entre estas e seus territórios: Realizar atendimento individual específico; Participar de atendimento compartilhado; Reunião de equipe; Fomentar discussão de casos e construção de Projeto Terapêutico Singular-PTS; Realizar atendimento em grupo; Realizar atendimento domiciliar; Participar de grupos educativos; Instituir e realizar práticas corporais adotadas no âmbito do SUS; Fomentar e participar de encontros comunitários; Desenvolver ações para promoção de modos de vida saudáveis; Realizar apoio matricial às equipes de Saúde Mental/CAPS e equipes da Estratégia Saúde da Família; Participar de grupos terapêuticos; Participar de apoio às ações do Programa Saúde na Escola; Participar das ações coletivas para produção de cidadania.
ENFERMEIRO	Realizar a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Fomentar a organização e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; Participar do planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Participar de consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem; Realizar prescrição da assistência de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; Participar de ações de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem.
ENFERMEIRO PARA ESF	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS.
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Realizar a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Fomentar a organização e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; Participar do planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Participar de consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem; Realizar prescrição da assistência de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; Participar de ações de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; Participar de educação visando à melhoria de saúde da população.
FARMACÊUTICO	O profissional Farmacêutico atua na assistência farmacêutica executando o conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional. Dentre as ações de sua competência, deverá desenvolver: Notificar os profissionais de saúde e os órgãos sanitários competentes, bem como o laboratório industrial, dos efeitos colaterais, das reações adversas, das intoxicações, voluntárias ou não, e da farmacodependência observados e registrados na prática da farmacovigilância; Organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia; Proceder ao acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, internados ou não, em estabelecimentos hospitalares ou ambulatoriais no âmbito do SUS municipal; Estabelecer protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, visando a assegurar o seu uso racionalizado, a sua segurança e a sua eficácia terapêutica; Estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas farmacoterapêuticas; Prestar orientação farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio. Observar os aspectos técnicos e legais do receituário na dispensação de medicamentos, visando a garantir a eficácia e a segurança da terapêutica prescrita; Utilizar e analisar dados dos serviços de saúde, dos sistemas de informação disponíveis, assim como das demandas de atendidas e não atendidas; Planejar, executar e avaliar ações, em consonância com as políticas públicas; Fazer anamnese farmacêutica; Trabalhar em equipe; Desenvolver práticas de educação permanente.
FISIOTERAPEUTA	O fisioterapeuta presta assistência ao ser humano, tanto no plano individual quanto coletivo, participando da promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e recuperação da sua saúde e cuidados paliativos, sempre tendo em vista a qualidade de vida, sem discriminação de qualquer forma ou pretexto, segundo os princípios do sistema de saúde vigente no Brasil. Para tanto deverá desenvolver as seguintes ações: Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica; Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica mais indicada para o caso; Realizar atendimento em grupo; Realizar atendimento domiciliar; Participar de grupos educativos; Instituir e realizar práticas corporais adotadas no âmbito do SUS; Fomentar e participar de encontros comunitários; Desenvolver ações para promoção de modos de vida saudáveis; Realizar apoio matricial às equipes de Saúde Mental/CAPS e equipes da Estratégia Saúde da Família; Participar de grupos terapêuticos; Participar de apoio às ações do programa Saúde na Escola; Participar das ações coletivas para produção de cidadania.
NUTRICIONISTA	Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação das áreas geográficas e segmentos de maior risco de agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e multicausalidade da situação alimentar e nutricional; Avaliar, em conjunto com as equipes da Estratégia Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde, alimentação e nutrição e seu impacto na população; Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em repostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade; Elaborar, em conjunto com as equipes de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com os protocolos da atenção básica, organizando a referência e a contra-referência; Atuar na formação e na educação permanente das equipes de saúde e participar das ações vinculadas aos programas de controle dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não-transmissíveis e desnutrição; Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam à apropriação coletiva pela equipe de saúde, resultando em ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Fomentar e participar de encontros comunitários; Desenvolver ações para promoção de modos de vida saudáveis; Realizar apoio matricial às equipes de Saúde Mental/CAPS e equipes da Estratégia Saúde da Família; Participar de grupos terapêuticos; Participar de apoio às ações do Programa Saúde na Escola; Participar das ações coletivas para produção de cidadania.
PSICÓLOGO	O profissional Psicólogo deverá atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e pode contribuir para o esforço de produzir cuidado integral no SUS e, nesse sentido, deve desenvolver o seguinte escopo de ações, dentre outras tantas podem ser criados no encontro entre as equipes, e entre estas e seus territórios: Realizar atendimento individual específico; Participar de atendimento compartilhado; Reunião de equipe; Fomentar discussão de casos e construção de Projeto Terapêutico Singular-PTS; Realizar atendimento em grupo; Realizar atendimento domiciliar; Participar de grupos educativos; Fomentar e participar de encontros comunitários; Desenvolver ações para promoção de modos de vida saudáveis; Realizar apoio matricial às equipes de Saúde Mental/CAPS e equipes da Estratégia Saúde da Família; Participar de grupos terapêuticos; Participar de apoio às ações do Programa Saúde na Escola;

	Participar das ações coletivas para produção de cidadania.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, cabendo-lhe especialmente: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. 5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática ; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de programa de treinamento, quando convocado.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	O Técnico de Radiologia exerce atividade de nível médio, cabendo-lhe especialmente: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. 5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de programa de treinamento, quando convocado.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	O Terapeuta Ocupacional deverá atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e pode contribuir para o esforço de produzir cuidado integral no SUS e, nesse sentido, deve desenvolver o seguinte escopo de ações, dentre outras tantas podem ser criados no encontro entre as equipes, e entre estas e seus territórios: Realizar atendimento individual específico; Participar de atendimento compartilhado; Reunião de equipe; Fomentar discussão de casos e construção de Projeto Terapêutico Singular-PTS; Realizar atendimento em grupo; Realizar atendimento domiciliar; Participar de grupos educativos; Fomentar e participar de encontros comunitários; Desenvolver ações para promoção de modos de vida saudáveis; Realizar apoio matricial às equipes de Saúde Mental/CAPS e equipes da Estratégia Saúde da Família; Participar de grupos terapêuticos; Participar de apoio às ações do Programa Saúde na Escola; Participar das ações coletivas para produção de cidadania.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ /2019.

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		**SEXO:**	
CPF:	**RG:**	**ORG. EXP.:**	**UF:**
PIS/PASEP:		**CART. DE RESERVISTA:**	
TÍTULO DE ELEITOR		**ZONA:**	**SEÇÃO:**
ENDERÇO:			**N°**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**	**CEP:**
TELEFONE:		**CELULAR:**	
E-MAIL:			
ESCOLARIDADE:			
GRADUAÇÃO:			
PÓS GRADUAÇÃO( ) MESTRADO( ) DOUTORADO( )			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LAUDO MÉDICO) ( ) SIM ( ) NÃO			
QUANTIDADE DE FILHOS:			
CARGO DE INCRIÇÃO:			

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
( ) Curriculum Vitae padronizado(ANEXO VI), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
( ) Cópias legíveis de Identidade, CPF e CNS;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;
( )Cópia do Certificado de conclusão de formação acadêmica conforme disposto no Anexo II, (apresentar originais).
( )Cópia autenticada de comprovante de títulos e experiência na área, conforme disposto no Anexo III, (apresentar originais).

Quixadá/CE, _____ de ___ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do (a) Responsável pelo recebimento

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____

O (a) candidato(a)_____, nº _____/_____ encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo Público Simplificado do Edital 004/2019 da Prefeitura Municipal de Quixadá. Inscrito para o cargo de _____ com a entrega de _____ folhas (títulos e experiência profissional).

Data da Entrevista: _____

Quixadá, _____ de _____ de 2019.

Responsável pela inscrição: _____

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO IV

MODELO DO CURRÍCULO

Nome: Inscrição Nº:
Formação Profissional:
Curso: Ano/Conclusão:
Instituição:
Cidade: UF:
Titulação:
Experiência Profissional:
Objetivo e Informações Adicionais:

QUIXADÁ, XX DE XXXX DE 2019.

Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR

ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)
1	Certificado de curso de 40 horas na área de atuação (no máximo 01)	2,5	
2	Certificado de curso de aperfeiçoamento com carga horária de 120 horas na área de atuação (no máximo 01 - um)	7,5	
3	Certificado de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas (no máximo 01 – um)	08	
4	Diploma de Residência na área de atuação (no máximo 01 – um)	12	
5	Diploma de Mestrado na área de atuação (no máximo 01 – um)	15	
6	Diploma de Doutorado na área de atuação (no máximo 01 – um)	25	
ITEM	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
1.	Ter trabalhado em órgão público na área de atuação do cargo para o qual se inscreveu: 05 (cinco) pontos para cada ano, no máximo 10 (dez) pontos.	05	
2	Ter trabalhado na área de atuação do cargo para o qual se inscreveu: 05 (cinco) pontos para cada ano trabalhado, no máximo 05 (cinco) pontos.	05	
TOTAL		**80**	

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____
Nome do candidato: _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	SERÃO OBSERVADOS
Conhecimento Técnicos e específicos da área de atuação	0 a 04		- coerência e clareza nas resposta
Determinação/Autoconfiança	0 a 03		
Solução de conflitos/Controle Emocional	0 a 03		
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	0 a 03		
Aspirações e motivações para o Cargo em questão	0 a 02		
Postura Profissional	0 a 03		
Planejamento/resultados	0 a 02		
TOTAL	20		

AVALIADORES:_____

ASSINATURAS:_____

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO VII
CONSOLIDAÇÃO DE PONTUAÇÃO

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____
Nome do candidato: _____

CURRICULUM VITAE	
ENTREVISTA	
RESULTADO FINAL	

Quixadá, _____de _____ de 2019.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:_____

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu ....., (Nome do Candidato (a), Portador(a) da Carteira de identidade nº ..... inscrito no CPF sob nº ..... residente e domiciliado à Rua..... nº....., bairro ..... cidade de....., do Estado de ....., dados adicionais necessários: data de nascimento ...../...../....., estado civil ....., números de filhos menores 18 anos ou inválidos.....,
informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a), Portador(a) da(a) Carteira de identidade nº ....., inscrito no CPF sob nº.....,residente à Rua ....., nº....., bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Quixadá, através do Edital nº 04/2019, para o Cargo Público de ....., (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno do Edital e da necessidade de acompanhar todos os atos publicados sobre o certame que serão divulgados no Átrio da Prefeitura Municipal de Quixadá e no Diário Oficial do Município, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Quixadá (Ce), ___ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato (a)

PS[1]: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
PS[2]: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO IX

MODELO DE RECURSO

PARA : **DIREÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
CANDIDATO: _____
RG N°_____ Nº. INSCRIÇÃO_____
ENDEREÇO: _____
CARGO _____
( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato(a)

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO X

CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de Inscrição	01/07/2019 a 05/07/2019
Local de Inscrição	EFF José Jucá, situada à Avenida Plácido Castelo, nº 1280 - Centro, Quixadá – Ceará
Horário de Inscrição	Das 08:00h às 12:00h e 14:00 as 17:00h.
Análise curricular	08/07/2019 A 09/07/2019
Entrevista	10/07/2019 A 12/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	15/07/2019 no site http://quixada.ce.gov.br/; www.diariomunicipal.com.br/aprece;
Período de Recursos	15/07/2019 a 19/07/2019, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Tv. Jorge Matias, S/N, Campo Velho, Quixadá - CE
Divulgação do Resultado Final	22/07/2019 no site http://quixada.ce.gov.br/ www.diariomunicipal.com.br/aprece;

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A1F61B67